



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.206/89.

CRIA CARGO DE SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

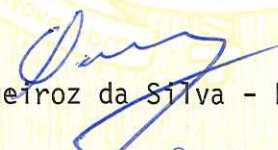
Art. 1º) - Fica criado o Cargo de Secretário (a) do Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN de provimento em comissão e de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

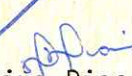
§ único: Os vencimentos do Cargo ora criado, serão iguais aos padrões de serviços semelhantes já existentes nos quadros da Prefeitura.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Carmo do Paranaíba, aos 28 de novembro de 1.989.

  
José Queiroz da Silva - Prefeito Municipal

  
Neila de Oliveira Dias - Secretária Interina.

Administração: JOSÉ QUEIROZ DA SILVA